



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 14.102, DE 17 DE MAIO DE 2013.

- **Cria Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal, dispõe sobre suas atribuições e dá outras providências.**

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO, Prefeito Municipal de Tatuí, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de assegurar a **melhoria da prestação dos serviços essenciais à população;**

Considerando a necessidade de promover no âmbito municipal **maior justiça fiscal;**

Considerando a necessidade de garantir **atendimento de melhor qualidade** ao contribuinte;

Considerando a necessidade de **aprimorar os instrumentos** de ação da Administração Tributária Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o **Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal**, com a finalidade de coordenar todas as ações relacionadas ao desenvolvimento de medidas voltadas ao aperfeiçoamento das capacidades normativa, organizacional, operacional e tecnológica da Administração Tributária Municipal.

Parágrafo único. O **Grupo Especial de Trabalho** ficará diretamente vinculado ao **Secretário Municipal da Fazenda, Finanças e Planejamento** e terá a coordenação a cargo dos servidores: - Lilian Maria Grando Camargo, Matrícula nº 8091 Coordenador; e Francisco Carlos Hoffman Matrícula, Matrícula nº 5707 (concurado) - Sub-coordenador, sendo constituído pelos seguintes membros:



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 14.102, DE 17 DE MAIO DE 2013.

a) Agnaldo Soares Cardoso

Matrícula 814 (Concursado - área de Contabilidade)

b) Marcos Marques de Oliveira

Matrícula nº 480 (Concursado - área de Cadastro)

c) Claudete Maria da Porciuncula Fiuza

Matrícula 2797 (Concursada – área de Planejamento)

d) Alexandre Novais do Carmo

Matrícula nº 5809 (Concursado – área Advocacia Municipal)

e) Fernanda Aparecida Rodrigues

Matrícula nº 6164 (Concursada – área de Tributação)

Art. 2º O Grupo Especial de Trabalho, como responsável pela coordenação das ações modernizadoras na Área de Administração Tributária, terá as seguintes atribuições específicas:

I - Identificar e selecionar os principais problemas (e suas causas) existentes na Administração Tributária do Município e que vêm limitando a exploração eficiente do seu potencial de receita, nas seguintes áreas e suas interseções:

- a) Organização e Gestão;
- b) Legislação Tributária;
- c) Cadastros Fiscais;
- d) Lançamento e Arrecadação dos Tributos;
- e) Cobrança Amigável e Judiciária;
- f) Fiscalização;
- g) Anistias, Isenções e Remissões;
- h) Estudos Econômicos - Tributários;



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 14.102, DE 17 DE MAIO DE 2013.

- i) Atendimento ao Contribuinte;
- j) Sistema e Tecnologia de Informação;
- k) Relações intra e interinstitucionais;
- l) Outras áreas correlatas.

II - Propor e detalhar as iniciativas para o enfrentamento e equacionamento dos problemas identificados, coordenando estudos, levantamentos, a elaboração, implantação e o acompanhamento de medidas internas e de projeto de modernização da administração tributária junto aos órgãos oficiais;

Parágrafo único. O Grupo Especial de Trabalho, observadas as disposições legais e ouvido o Secretário Municipal da Fazenda, Finanças e Planejamento, poderá recorrer à contratação de serviços de consultoria técnica para realizar tarefas específicas de estudos, levantamentos e pesquisas para apoiar o desenvolvimento das atividades de elaboração e implantação do projeto de modernização da administração tributária.

Art. 3º Os órgãos da Administração Municipal, especialmente a Secretaria de Fazenda, Finanças e Planejamento, Secretaria de Governo, Segurança Pública e Transportes e a Procuradoria Jurídica, prestarão **todo o apoio necessário** ao desenvolvimento das atividades do **Grupo Especial de Trabalho**.

Art. 4º Fica revogado em todos os seus termos o Decreto Municipal nº 11.317, de 18 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 17 de Maio de 2013

JOSE MANOEL CORREA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL DE TATUÍ



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 14.102, DE 17 DE MAIO DE 2013.

Vicente Aparecido Menezes

Secretário de Governo, Segurança Pública e Transportes

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 17/05/2013

Neiva de Barros Oliveira